



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 06 DE JULHO DE 2022

Nº 17.362

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.273, DE 06 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia Municipal da Dignidade Menstrual, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Dignidade Menstrual.

§ 1º - A celebração do Dia Municipal da Dignidade Menstrual tem por objetivo chamar a atenção da sociedade fortalezense para a necessidade de enfrentamento da pobreza menstrual que atinge meninas e mulheres, como uma demanda de saúde pública.

§ 2º - Entende-se por Dignidade Menstrual, para os efeitos desta Lei, o direito de meninas e mulheres à higiene menstrual, como demanda de saúde pública e bem-estar, bem como de direitos humanos.

Art. 2º O Dia Municipal da Dignidade Menstrual será comemorado anualmente no dia 28 de maio.

Art. 3º Durante o Dia Municipal da Dignidade Menstrual, o Poder Executivo poderá adotar medidas cabíveis que visem à conscientização sobre a importância da dignidade menstrual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE JULHO DE 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

LEI Nº 11.274, DE 06 DE JULHO DE 2022

Revoga a Lei nº 1.997, de 1º de agosto de 1962, e a Lei nº 5.607, de 11 de agosto de 1982.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei nº 1.997, de 1º de agosto de 1962, e a Lei nº 5.607, de 11 de agosto de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE JULHO DE 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO Nº 15.352, 04 DE JULHO DE 2022.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 9.313.600,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.